



SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	<i>01</i>
<i>Museu do Índio.....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional Roraima</i>	<i>02</i>

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 20/2018/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08777.000461/2004-65

Interessado: FUNAI

Assunto: Apurar quem deu causa a prescrição de penalidade administrativa referente pelas razões de fato e fundamentos de direito aduzidos nos autos do processo nº 08777,000461/2004-65.

Despacho: Dessa forma, usando da competência que me foi conferida pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, publicada no Diário Oficial da União - 229 de 30 de novembro de 2015 - Seção 2 em 01 de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, em 28 de novembro de 2017 e no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, com base no teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, RATIFICO o entendimento da Informação Técnica nº 2 de 27 de março de 2018, reconheço a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva, operada na forma do artigo 142, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e Formulação DASP nº 76, bem como o ARQUIVAMENTO dos autos do processo nº 08620.053363/2012-02.

Brasília, 03 de abril de 2018.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

DESPACHO DECISÓRIO Nº 21/2018/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08752.000.218/2008-DV

Interessado: Corregedoria da Funai

Assunto: Apuração de eventual responsabilidade de servidores por atraso no pagamento a fornecedores, autos do processo nº 08752.000.218/2008-DV.

Despacho: Dessa forma, usando da competência que me foi conferida pela Portaria do Ministério da Justiça nº 1.148, publicada no Diário Oficial da União - 229 de 30 de novembro de 2015 - Seção 2 em 01 de dezembro de 2015, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, em 28 de novembro de 2017 e no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, com base no teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, RATIFICO o entendimento da Informação Técnica nº 3 de 29 de março de 2018, reconheço a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva, operada na forma do artigo 142, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e a Formulação DASP nº 76, bem como o ARQUIVAMENTO dos autos do processo nº 08620.000348/2011-72.

Brasília, 04 de abril de 2018

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 3/MI-RJ, de 23 de março de 2018.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72, como gestor titular do Contrato nº 010/2018, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa SERTEN ENGENHARIA LTDA. ME, CNPJ nº 22.381.410/0001-62.

Art. 2º. Designar os servidores JOSÉ REIMER JÚNIOR, matrícula nº 0444262, CPF 202.350.621-20 e AUDREY CASSIA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 0445841, CPF 162.961.761-04, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.



Brasília, 05 de abril de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 57 – p. 2

Art. 3º. Designar os servidores JURACY COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1141146, CPF 244.225.096-91 e RENATO SANCHEZ, matrícula nº 0445711, CPF nº 233.919.951-49, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio

PORTARIA Nº 4/MI-RJ, de 03 de abril de 2018.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72, como gestor titular do Contrato nº 034/2016, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/FUNAI e a empresa INFORPONTO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., CNPJ nº 05.960.092/0001-75.

Art. 2º Designar os servidores FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1821968, CPF 090.797.997-18 e FÁBIO DA SILVA TOMAZ, matrícula nº 1917205, CPF 113.714.347-94, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

PORTARIA Nº 04/CR-RORAIMA, de 03 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio

COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA

PORTARIA Nº 04/CR-RORAIMA, de 03 de abril de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DE RORAIMA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1032/PRES, de 06 de julho de 2017, resolve:

Considerando o projeto de bovinocultura em comunidades indígenas pertencentes aos municípios de: Alto Alegre, Bonfim, São João do Baliza, São Luiz do Anauá, Cantá e Amajari, todas no estado de Roraima, cujos objetivos são melhorar o rebanho bovino (quantitativa e qualitativamente), com vista na produção de alimentos (proteína), buscando a melhoria da qualidade de vida das famílias indígenas das comunidades do Município de Alto Alegre, Bonfim, São João do Baliza, São Luiz do Anauá e Cantá, contribuindo para geração de empregos, renda e para a garantia de segurança alimentar, com adoção de novas tecnologias, valorizando os conhecimentos tradicionais que os indígenas da região já dispõe sobre a bovinocultura.

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Comissão Mista, composta por servidores desta Fundação Nacional do Índio e Lideranças indígenas para recebimento e acompanhamento dos animais e materiais descritos no projeto, realizando minuciosa conferência do objeto em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, conforme estabelecido no edital nº 004/2017 do processo 08749-00050/2017-10.

Art. 2º Designar: Leovone Dantas Magalhães, Chefe de CTL, Matrícula 1679978, RG 3935566, CPF 518.157.452-15, (Funai), Paulo Moreira Marques Albel, Auxiliar Administrativo, Matrícula 444054, RG 15282, CPF 042.960.552-68, (Funai) José Raimundo Batista Da Silva, Técnico em Agricultura e Pecuária, Matrícula 446407, RG 47124, CPF 149.820.482-15, (Funai), Juvino Luiz Alba, Zootecnista, Matrícula 711281, RG 5014300486, CPF 325.844.580-04, (Funai), Dismar Freitas de Mesquita, Técnico em Agricultura e Pecuária, Matrícula 444008, RG 11634, CPF 030.937.272-00, (Funai), Israel Licurgo Leal, Agente em Indigenismo, Matrícula 1917947, RG 2382149-3, CPF 001.850.562-70, (Funai), Ivaldo Magno de Oliveira Silva, Técnico em Agricultura e Pecuária, Matrícula 446845, RG 8720-0, CPF 271.378.213-91, (Funai) Avelino Duarte, Representante dos povos indígenas no município de Amajari, RG 130.638, CPF 446.248.912-87, Benis Santiago Duarte, Representante dos povos indígenas no município de Amajari, RG 52.205, CPF 630.336.902-20, Cosmo da Silva Viriato, Representante dos povos indígenas no município de Alto Alegre, RG 52.562, CPF 241.907.482-34, Leonildo Barros Wilson, Representante dos povos indígenas no município de Alto Alegre, RG 183.200, CPF 718.474.422-87, Adilson Terêncio de Souza, Representante dos povos indígenas no município de Bonfim, RG 179.312, CPF 663.250.052-87, Sidney da Silva, Representante dos povos indígenas no município de Bonfim, RG 210.404, CPF 323.074.702-04, Clovis Ambrósio, Representante dos povos indígenas no município de Cantá, RG 15021, CPF 099.862.602-30, Jonilson Raposo Batista, Representante dos povos indígenas no município de São Luiz do Anauá e São João da Baliza, RG 153.023, CPF 851.435.612-72, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.



Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 3 (três) anos, a partir da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

ARMANDO DO CARMO ARAUJO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 05/CR-RORAIMA, de 03 de abril de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL DE RORAIMA DA FUNAÇÃO NACIONAL DO INDIO FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1032/PRES, de 06 de julho de 2017, resolve:

Considerando o projeto de bovinocultura em comunidades indígenas pertencentes aos municípios de: Uiramutã, no estado de Roraima, cujos objetivos são melhorar o rebanho bovino (quantitativa e qualitativamente), com vista na produção de alimentos (proteína), buscando a melhoria da qualidade de vida das famílias indígenas das comunidades do Município de Uiramutã, contribuindo para geração de empregos, renda e para a garantia de segurança alimentar, com adoção de novas tecnologias, valorizando os conhecimentos tradicionais que os indígenas da região já dispõe sobre a bovinocultura.

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Comissão Mista, composta por servidores desta Fundação Nacional do Índio e Lideranças indígenas para recebimento e acompanhamento dos animais e materiais descritos no projeto, realizando minuciosa conferência do objeto em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, conforme estabelecido no edital nº005/2017 do processo 08749-00042/2017-65.

Art. 2º. Designar: Leovone Dantas Magalhães, Chefe de CTL, Matrícula 1679978, RG 3935566, CPF 518.157.452-15, (Funai), Paulo Moreira Marques Albel, Auxiliar Administrativo, Matrícula 444054, RG 15282, CPF 042.960.552-68, (Funai), José Raimundo Batista Da Silva, Técnico em Agricultura e Pecuária, Matrícula 446407, RG 47124, CPF 149.820.482-15, (Funai), Juvino Luiz Alba, Zootecnista, Matrícula 711281, RG 5014300486, CPF 325.844.580-04, (Funai), Dismar Freitas de Mesquita, Técnico em Agricultura e Pecuária, Matrícula 444008, RG 11634, CPF 030.937.272-00, (Funai), Israel Licurgo Leal, Agente em Indigenismo, Matrícula 1917947, RG 2382149-3, CPF 001.850.562-70, (Funai), Ivaldo Magno de Oliveira Silva, Técnico em Agricultura e Pecuária, Matrícula 446845, RG 8720-0, CPF 271.378.213-91, (Funai), Gleison Pereira de Souza, RG 437937-3, CPF 553.129.772-68, (Centro Maturuca), Jeremias Pereira Batista, RG 331075-2, CPF 998.403.402-04, (Centro Willimon), Délio Mariano, RG 450570-0, CPF 700.243.052-19, (Centro Morro), Gonsalo Padrinho Simão, RG 301649-8, CPF 703.571.082-56, (Centro Caraparú 1), Rosildo Roberto da Silva, RG 146627, CPF 726.731.412-00, (Centro Caracanã), Eduardo Ribeiro Neto, RG 276609, CPF 533.381.542-91, (Centro Pedra Preta), Benisio Roberto de Souza, RG 146413, CPF 988.006.632-49, (Centro Pedra Branca), Vandevaldo Gomes Machado, RG 156909, CPF 509.864.902-10, (Centro Ticoça), Sandro Damasceno de Souza, RG 243550, CPF 970.638.192-91, (Centro Água Fria), Feliciano Laurindo, RG 146483, CPF 831.581.462-15, (Centro Macunaima), Abel Barbosa, RG 146669, CPF 661980622-87, (Centro Flexal), para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 3 (três) anos, a partir da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

ARMANDO DO CARMO ARAUJO

Coordenador Regional